



Cinco coisas a saber sobre a votação antecipada presencial

Temos aqui as respostas a cinco perguntas comuns sobre a votação presencial antecipada na Eleição Geral:

1. O QUE É A VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

Esta opção permite que todos os eleitores registrados possam votar **pessoalmente, usando uma urna eletrônica, durante um período de nove dias antes do Dia da Eleição**. É possível escolher votar pessoalmente, quando for mais conveniente para a sua agenda.

2. ONDE POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Independentemente do condado em que resida, você pode exercer seu voto específico em qualquer um dos locais de votação presencial antecipada designados pelo **seu** condado.
- Encontre a localização em seu condado no site **VOTE.NJ.GOV**.

3. QUANDO POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Os locais de votação presencial antecipada ficarão abertos **de sábado, dia 29 de outubro, a domingo, dia 6 de novembro**.
- O horário será **de segunda a sábado, das 10h00 às 20h00, e domingo, das 10h00 às 18h00**. Não é necessário agendar horário. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências.

4. E SE EU SEMPRE VOTAR PELO CORREIO, MAS AGORA QUISER VOTAR ANTES PRESENCIALMENTE?

- Se estiver registrado para votar por correio na Eleição Geral de 2022, você poderá votar durante a votação antecipada presencialmente ou **no** dia da eleição por meio de uma **cédula provisória** que será providenciada em seu local de votação antecipada ou seção eleitoral. Saiba mais sobre as cédulas provisórias no site **VOTE.NJ.GOV**.

5. AINDA POSSO ESCOLHER ENTRE OUTRAS OPÇÕES DE VOTAÇÃO?

Sim. Poderá selecionar, ao invés disso:

- Solicitar uma **cédula de voto por correio** e devolvê-la de uma das seguintes formas...
 - 1... *Correio*: O carimbo do correio deve ser marcado até as 20h00 do dia 8 de novembro, ou antes, com recebimento pelo Conselho Eleitoral de seu condado no dia 14 de novembro ou antes.
 - 2... *Urnas de votação segura*: Deposite-a em uma das urnas de votação seguras do seu condado até as 20h00 do dia 8 de novembro. Os locais das urnas de votação podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.
 - 3... *Secretaria do Conselho Eleitoral*: Entregue-a pessoalmente à Secretaria do Conselho Eleitoral do seu condado até as 20h00 do dia 8 de novembro. Os dados de contato das Autoridades Eleitorais do Condado podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.
- Ou, **vote presencialmente** em sua seção eleitoral, das 6h00 às 20h00 **no Dia da Eleição, 8 de novembro**. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências. Acesse o site **VOTE.NJ.GOV** para ver a sua seção eleitoral relacionada na página de Polling Locations (Locais de Votação).

OBS.: As cédulas de voto por correio NÃO PODEM ser devolvidas ao seu local de votação antecipada ou seção eleitoral.



Governador Phil Murphy
Secretária de Estado Tahesha Way

1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837)
Vote.NJ.Gov

